



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PORTARIA DE Nº CM-051, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a inscrição para uso da Tribuna Livre da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Carlos Cônsoli, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 261 a 265 do Regimento Interno da Casa,

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º As inscrições para o uso da Tribuna Livre da Câmara Municipal, obedecerão rigorosamente o que dispõe os artigos 261 a 265 da Resolução de nº CM-156/1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Casa.

Art. 2º As inscrições serão efetuadas pelo interessado, devendo ser assinadas, imediatamente, após o preenchimento do formulário pelo servidor responsável.

Parágrafo único. Fica vedada a reserva de inscrições para uso da Tribuna Livre, não podendo o servidor responsável, em nenhuma hipótese, realizá-la através de pedidos verbais de outras pessoas ou por quaisquer servidores do Legislativo Municipal.

Art. 3º Os Vereadores poderão responsabilizar-se pela inscrição de qualquer cidadão, mediante procuração do interessado, com poderes específicos para a inscrição, desde que o tema a ser abordado seja de interesse da sociedade e que a não manifestação no momento oportuno traga prejuízos para a comunidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor após sua afixação no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Câmara.

Divinópolis, 7 de novembro de 2002

Vereador Carlos Cônsoli
Presidente da Câmara